



**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 10/2025**

**EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora **Rosemeire Gumieri**, Presidente da Comissão, fazem saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas, por não terem cumprido com os dispostos nas cláusulas 4.1.2.1- “a” e 9.1 do Edital de Abertura do Chamamento Público nº 10/2025, para contratação temporária de **Servente**.

**Emprego Público: Servente**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
19	MARINA CLARA FELIPE DOS SANTOS
20	CRISTINA DO SACRAMENTO CARVALHO
43	CLAUDINÉIA ALVES RODRIGUES CAROSO
47	EDUARDO HENRIQUE S. FELIPE
60	CÉLIA APARECIDA PEREIRA
62	IVANIR DA SILVA
88	WELLINGTON ALVES PEREIRA
90	MARIA APARECIDA HONORATO
92	CLAUDIA NOELI DA SILVA SANTOS
102	SUELI MARCONDES
116	LUCIENE FERNANDES DE SIKVA
122	LETÍCIA G. S. CAMPOS
123	ROSEMARA DE JESUS BANDEIRA
132	GEOVANE DOS SANTOS
143	MARIA DA PENHA RODRIGIES

**DOS RECURSOS**

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br) OU [gestaopublica@guariba.sp.gov.br](mailto:gestaopublica@guariba.sp.gov.br), ou mesmo ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba.

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, **nos dias 15 e 16 de julho de 2.025**, em texto sintético, objetivo, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP  
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 10/2025



E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 14 de julho de 2.025.

*Dr. Francisco Dias Mançano Junior*  
*Prefeito Municipal*

*Rosemeire Gumieri*  
*Presidente da Comissão*